

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D e c r e t a:

Artigo 1º.- O orçamento geral do Município de Turiúba, para o Exercício de 1.993, estima a receita e fixa a despesa de CR\$- 11.000.000.000,00 (Onze Bilhões de Cruzeiros), discriminados pelo anexo integrante desta Lei.

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos renda e outras fontes de receitas correntes de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		CR\$- 10.195.000.000,00
Receita Tributária	CR\$- 360.000.000,00	
Receita Patrimonial	CR\$- 92.000.000,00	
Receita de Serviços	CR\$- 282.000.000,00	
Transferências Correntes	CR\$- 9.360.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	CR\$- 101.000.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		CR\$- 805.000.000,00
Alienação de Bens	CR\$- 200.000.000,00	
Transferência de Capital	CR\$- 602.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	CR\$- 3.000.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		CR\$- 11.000.000.000,00

Artigo 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Trabalho e Natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	CR\$- 240.000.000,00
02 - Judiciária	CR\$- 10.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	CR\$- 2.070.000.000,00
04 - Agricultura	CR\$- 210.000.000,00
08 - Educação e Cultura	CR\$- 3.425.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$- 990.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$- 100.000.000,00

13- Saúde e Saneamento	CR\$ 1.470.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	CR\$- 1.195.000.000,00
16 - Transporte	CR\$- 1.290.000.000,00
TOTAL GERAL	CR\$- 11.000.000.000,00
2 - POR PROGRAMAS	
01 - Processo Legislativo	CR\$- 240.000.000,00
04 - Processo Judiciário	CR\$- 10.000.000,00
07 - Administração	CR\$- 2.120.000.000,00
08 - Administração Financeira	CR\$- 210.000.000,00
16 - Abastecimento	CR\$- 80.000.000,00
41 - Educação de Criança de 0 à 6 anos	CR\$- 370.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	CR\$- 1.990.000.000,00
43 - Ensino Médio	CR\$- 210.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	CR\$- 410.000.000,00
48 - Cultura	CR\$- 45.000.000,00
49 - Educação Especial	CR\$- 200.000.000,00
58 - Urbanismo	CR\$- 40.000.000,00
60 - Serviços de Utilidades Públicas	CR\$- 950.000.000,00
62 - Indústria	CR\$- 100.000.000,00
65 - Turismo	CR\$- 200.000.000,00
75 - Saúde	CR\$- 1.470.000.000,00
81 - Assistência	CR\$- 1.055.000.000,00
82 - Previdência	CR\$- 90.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público	CR\$- 50.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	CR\$- 1.290.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$- 11.000.000.000,00
3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	CR\$- 8.275.000.000,00
Despesas de Capital	CR\$- 2.725.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	CR\$- 11.000.000.000,00
4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
<u>PODER LEGISLATIVO</u>	

01 - Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03 - Divisão de Administração e Finanças

04 - Divisão de desenvolvimento Social

05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais

TOTAL DA DESPESA

~~CR\$ - 248.888.888,00~~

CR\$ - 860.000.000,00

CR\$ - 1.090.000.000,00

CR\$ - 6.450.000.000,00

CR\$ - 2.360.000.000,00

CR\$ - 11.000.000.000,00

Artigo 4º.- O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento)- do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

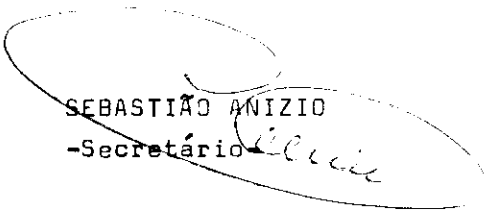
Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba-sp, 22 de Outubro de 1.992.


APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume registrada nesta Secretaria- e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário